MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DECLARAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO DE ENGENHARIA

Considerando a responsabilidade do Município de Linhares/ES pela análise do projeto executivo — sendo deste o programa de necessidades — e também pelas eventuais correções de vícios sanáveis no projeto de engenharia (Decreto nº 2737-R, art. 15, §3º), declara-se que o Estado, por meio da Secretaria Extraordinária de Recuperação do Rio Doce – SERD/ES, responsabilizar-se-á unicamente pela análise documental, com vistas ao atendimento do Decreto Estadual nº 2737-R, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado mediante convênios.

O Município de Linhares/ES se responsabiliza pela proposta apresentada no Projeto Executivo de Engenharia da Requalificação Urbanística do Porto de Regência Augusta, garantindo que este se encontra de acordo com a realidade local. Além disso, assegura que o projeto segue todos os elementos executivos observados na Orientação Técnica nº 008/2020 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas).

Diante do exposto, quaisquer aditivos contratuais decorrentes de falhas ou inconsistências no projeto deverão observar as diretrizes estabelecidas no Capítulo VII – Da Alteração dos Contratos e dos Preços da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Linhares/ES, 07 de novembro de 2025.

DANIEL PEREIRA SILVA:08694577720
Assinado de forma digital por DANIEL PEREIRA SILVA:08694577720
Dados: 2025.11.07 19:17:39 -03'00'

Daniel Pereira Silva

Engenheiro Civil – CREA ES-011430/D

Assinado por SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI 105.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
14/08/2026 15:06:09

Saulo dos Santos Deambrozi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto n° 15/2025